

Proposta n.º JF 33/2024

Adjudicação do Procedimento n.º A05/2024 – Aquisição de serviços em regime de fornecimento contínuo para a reparação de equipamento elétrico nas Escolas da Freguesia

Considerando os termos da Proposta n.º JF 22/2024, de 08 de fevereiro, onde se deliberou os termos do procedimento da aquisição de serviços em regime de fornecimento contínuo para a reparação de equipamento elétrico nas Escolas da Freguesia.

Considerando que o convite foi remetido por e-mail no dia 14 de fevereiro de 2024.

Considerando que apenas a empresa "Movitecno, Soluções em Tecnologia, Lda." respondeu ao convite.

Considerando que a proposta apresentada pela empresa se encontra de acordo com as peças do procedimento.

Considerando os termos da Proposta a adjudicar e a Minuta do contrato, que se juntam em anexo e se consideram parte integrante da presente proposta.

Considerando o previsto no artigo 73.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere:

1. A adjudicar a à empresa "**Movitecno, Soluções em Tecnologia, Lda.**", nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, pelo preço contratual limite de **€15.000,00** (quinze mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.
2. A autorização para proceder à notificação da decisão de adjudicação à empresa "Movitecno, Soluções em Tecnologia, Lda.", bem como para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação.
3. A aprovação da minuta do contrato a celebrar com a empresa "Movitecno, Soluções em Tecnologia, Lda."
4. A inclusão do contrato na base de dados de controlo do limite trienal, nos termos do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, e na base de dados globais de todos os contratos celebrados pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, bem como o cumprimento dos restantes procedimentos relativos ao registo na plataforma eletrónica *base.gov*.

AgualvaCacém, 26 de fevereiro de 2024

A Vogal



Helena Cardoso

Proposta n.º JF 33/2024

Adjudicação do Procedimento n.º A05/2024 – Aquisição de serviços em regime de fornecimento contínuo para a reparação de equipamento elétrico nas Escolas da Freguesia

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	X	Secretária Helena Cardoso		Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Ricardo Varandas		1º Vogal Ricardo Varandas		1º Vogal Ricardo Varandas	
2º Vogal Cristina Mesquita		2º Vogal Cristina Mesquita		2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal António Silva	X	3º Vogal António Silva		3º Vogal António Silva	
4º Vogal Gonçalo Carvalho	X	4º Vogal Gonçalo Carvalho		4º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	5	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2024.02.28 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

A Secretária: _____

O Tesoureiro: _____

O 1º Vogal: _____

A 2º Vogal: _____

O 3º Vogal: _____

O 4º Vogal: _____

MINUTA CONTRATO

Procedimento n.º A05/2024

Aquisição de serviços em regime de fornecimento contínuo para a reparação de equipamento elétrico nas Escolas da Freguesia

Considerando que o ato administrativo de adjudicação relativa à aquisição de serviços em regime de fornecimento contínuo para a reparação de material elétrico nas Escolas da Freguesia, foi deliberado pelo órgão executivo em 28 de fevereiro de 2024;

Considerando que o ato administrativo de aprovação da minuta do contrato foi deliberado pelo órgão executivo em 28 de fevereiro de 2024;

Considerando que o encargo total deste contrato, no valor de €15.000,00 (quinze mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, se encontra inscrito nas rubricas de classificação económica 02.02.03.12.00 e 02.02.03.09.00, com os números de compromisso XXX e XXX, respetivamente.

Entre

O Contraente Público, "Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra", Pessoa Coletiva n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 AgualvaCacém, representada pelo Presidente da Junta, *Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira*, titular do cartão de cidadão n.º 08454764, adiante designado por Primeiro Outorgante,

e

O Co-Contratante, "Movitecno, Soluções em Tecnologia, Lda.", Pessoa Coletiva n.º 513 671 293, com sede na Rua Professor António Joaquim das Neves, n.º 22 C – 1E, Agualva, 2735-233 AgualvaCacém, neste ato representado por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, titular do Cartão de Cidadão n.º XXXXXXXXX, na qualidade de representante legal, adiante designado por Segundo Outorgante,

É de boa-fé e livremente celebrado o presente contrato de empreitada, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª (Objeto do contrato)

O contrato tem por objeto a aquisição de serviços em regime de fornecimento contínuo para a reparação de equipamento elétrico nas Escolas da Freguesia, nos termos definidos no Cadernos de Encargos.

CLÁUSULA 2.ª (Preço contratual)

O preço contratual é definido até ao limite de €15.000,00 (quinze mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, correspondente ao somatório dos preços indicados para cada

uma das tarefas constantes no Anexo I do Caderno de Encargos e na proposta apresentada pelo Co-contratante e que sejam solicitados pelo Contraente público.

CLÁUSULA 3.ª
(Vigência do contrato)

O prazo contratual definido para a execução total da aquisição de serviços em regime de fornecimento contínuo para a reparação de equipamento elétrico nas Escolas da Freguesia, tem início na data da sua outorga e seu término a 31 de dezembro de 2024, ou até se esgotar o valor contratual, caso este ocorra primeiro.

CLÁUSULA 4.ª
(Gestor do contrato)

Em cumprimento do artigo n.º 290-A do Código dos Contratos Públicos, o funcionário da Junta de Freguesia Carlos Carreiro foi designado pelo Contraente Público como gestor do contrato, para acompanhar permanentemente a sua execução.

CLÁUSULA 5.ª
(Disposições finais)

1. O pagamento será efetuado desde que em todos trabalhos contratualizados seja cumprido o estipulado na cláusula 8.ª do Caderno de Encargos.
2. Para os efeitos do número anterior, as obrigações só se vencerão se os trabalhos tiverem sido aceites pelo Contraente Público.
3. Sob pena de devolução, as faturas devem identificar claramente o objeto do contrato, a fase/produto e/ou esforço desenvolvido relacionado com a fatura bem como o número de compromisso constante do contrato.
4. O atraso no pagamento do preço constitui o Contraente Público na obrigação de pagar juros de mora à taxa legalmente fixada.

AgualvaCacém, XX de março de 2024.

O Contraente Público

O Co-Contratante

Carlos Casimiro

XXXXXXXXXXXXXXXXXX